



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA,
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2015.

Presidente: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO
Secretária: MÁRCIA BITTAR BIGONHA

Às quatorze horas e dezoito minutos do dia doze de março do ano de dois mil e quinze, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN, MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, HILTON QUEIROZ, CARLOS MOREIRA ALVES (Corregedor Regional), ITALO MENDES (convocado), DANIEL PAES RIBEIRO, NEUZA ALVES (Vice-Presidente), MARIA DO CARMO CARDOSO, REYNALDO FONSECA, ÂNGELA CATÃO, KASSIO MARQUES, NÉVITON GUEDES, NEY BELLO, CANDIDO MORAES e MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, foi aberta a sessão.

Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais OLINDO MENEZES, por motivo de férias, JOÃO BATISTA MOREIRA, por motivo de viagem institucional, e JOSÉ AMILCAR MACHADO, por motivo justificado.

Presente a Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional da República, Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento.

Foi aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

PROCESSO 0005293-17.2015.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Convocação do Juiz Federal ANDRÉ DO PRADO VASCONCELOS, da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para, com prejuízo da jurisdição na referida Vara Federal, substituir a Desembargadora Federal MARIA DO CARMO CARDOSO no período de 22/04 a 21/05/2015, por motivo de férias.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, aprovou a convocação.

PROCESSO 0005720-14.2015.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Convocação do Juiz Federal ITAGIBA CATTI PRETA NETO, da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para, com prejuízo da jurisdição na referida Vara Federal, substituir o Desembargador Federal NOVÉLY VILANOVA no período de 04/05 a 02/06/2015, por motivo de férias.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, aprovou a convocação.

PROCESSO 0005876-02.2015.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Convocação do Juiz Federal RAFAEL PAULO SOARES PINTO, da 25ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, para, com prejuízo da jurisdição na referida

Vara Federal, substituir o Desembargador Federal REYNALDO FONSECA no período de 16/03 a 14/04/2015, por motivo de licença-prêmio.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, aprovou a convocação.

PROCESSO 0004106-08.2014.4.01.8000

Assunto: Remoção de juiz da 3ª Região para a 1ª Região
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Interessado: Juiz Federal JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, deferiu o pedido de remoção, nos termos do voto do Relator.

PROCEDIMENTO AVULSO 2012/00435 – MG

Assunto: Apuração de fatos/Denúncia.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Edson Simão
Requerido: Juiz Federal ANDRÉ GONÇALVES DE OLIVERIA SALCE
Decisão: Após o voto do Relator no sentido de que fosse instaurado Processo Administrativo Disciplinar, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Federais I'talo Mendes e Daniel Paes Ribeiro, pediu vista a Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso. Aguardam os demais.

PROCEDIMENTO AVULSO 2014/00791 – MT

Assunto: Apuração de fatos/Denúncia.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Procuradoria da República da 1ª Região
Requerido: Juiz Federal RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por maioria, determinou o arquivamento do feito com o traslado dos itens 8 e 9 para o Procedimento Avulso 2014/00701-MT, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Desembargadores Federais NEUZA ALVES, ÂNGELA CATÃO e JIRAIR ARAM MEGUERIAN que arquivavam em maior extensão, inclusive quanto aos itens 8 e 9. Não participou do julgamento o Desembargador Federal CÂNDIDO MORAES. Deixou de votar o Presidente em razão do Desembargador Federal NEY BELLO ter participado do julgamento. Fez uso da palavra o Juiz Federal RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO.

PROCESSO 0006587-41.2014.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Correição parcial.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerentes: Cândido Marcondes Vieira Júnior e outra
Requerido: Juízo Federal da 9ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais
Interessado: Ministério Público Federal
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, julgou improcedente a correção parcial, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO 0001534-79.2014.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Aprovação do edital e regulamentação do XVI Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto da 1ª Região.
Relatora: Exma. Sra. Desembargadora Federal NEUZA ALVES

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, aprovou o edital e a regulamentação do XVI Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto da 1ª Região, nos termos do voto da Relatora.

O Processo 7.903/2013-TRF1 foi adiado por indicação do Relator.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas e vinte e quatro minutos.

Pelo que eu, Márcia Bittar Bigonha, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**
Presidente

